



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.883, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização de desconto em folha de pagamento e dá outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.486 de 04 de setembro de 2009 e incisos XII e XVIII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Departamento de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar o desconto em folha de pagamento, para os empregados que manifestaram expressamente à vontade, com autorização expressa, de que seja descontado o valor de R\$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), divididos em 04 (quatro) parcelas de R\$56,00 (cinquenta e seis reais), descontados a partir do mês de março de 2014 e as demais juntamente com a folha de pagamentos dos meses subsequentes.

Art. 2º. O aludido desconto em folha de pagamento, descrito no artigo 1º deste Decreto, visa atender ao “PROJETO CONVIVER.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revagadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 24 de Fevereiro de 2014.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

